



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
ESPAÇO ATLÂNTICO
E
ASFTAO/PJ**

A **ESPAÇO ATLÂNTICO – FORMAÇÃO FINANCEIRA, LDA**, entidade instituidora do **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS (CDC)**, do **COLÉGIO HELIÂNTIA (CH)**, da **ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS ATLÂNTICO – ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL (ABS)** e do **NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (NPME)**, com sede no Edifício Heliântia, Avenida dos Sanatórios, 4405-604 Vila Nova de Gaia, Portugal, aqui representada pelo membro da Direção e Vice-presidente da Atlântico Business School, Paula Cristina da Costa Santos,

e

A **Associação Sindical Dos Funcionários Técnicos, Auxiliares e Operários da Polícia Judiciária - ASFTAO/PJ** com sede na Rua Gomes Freire 174 1169-007 Lisboa, aqui representada pelo seu Presidente, Anabela Marçal Sousa Gordo,

considerando que:

- a **ESPAÇO ATLÂNTICO** disponibiliza, através do **CDC**, cursos de Formação Profissional dirigidos a Jovens, Ativos Empregados e Desempregados, e a Empresas;
- o **COLÉGIO HELIÂNTIA** é um Colégio privado, com valência no âmbito do 1º e 2º ciclos do ensino básico, situado em Valadares;
- a **ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL**, é uma instituição de Ensino Politécnico que ministra formação de ensino superior conferente de grau (Licenciaturas e CTeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais), bem como MBA, Pós-graduações e Cursos para Executivos;
- o **NPME** é um Centro de Investigação integrado na **ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL** que visa a promoção e coordenação de investigação na área da gestão e de outras áreas do conhecimento, disponibilizando, em particular, programas de Formação-Ação dirigidos a PME, e serviços de apoio à promoção do empreendedorismo através do Centro de Incubação Atlântico;



Handwritten initials or signature in the top right corner.

é estabelecido o presente protocolo de cooperação com as finalidades e nas condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo visa o estabelecimento das condições de colaboração institucionais entre as instituições signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Princípios de colaboração da ESPAÇO ATLÂNTICO)

A **ESPAÇO ATLÂNTICO** poderá ceder, gratuitamente ou alugar em condições especiais, espaços localizados nas suas instalações, sitas ao Edifício Heliântia e Edifício Brasília, mediante solicitação prévia e disponibilidade dos mesmos, para eventos internos que não colidam com os princípios estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Princípios de colaboração do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS)

O CDC dará prioridade à empresa **ASFTAO/PJ** e aos seus colaboradores, no âmbito dos processos de seleção para as ações de Formação Profissional desde que estejam reunidos os requisitos imprescindíveis de adesão de acordo com os regulamentos internos, nacionais e comunitários aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA

(Princípios de colaboração do COLÉGIO HELIÂNTIA)

O **COLÉGIO HELIÂNTIA** proporciona uma redução de 5% nas propinas mensais no âmbito dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico para os filhos dos colaboradores da **ASFTAO/PJ**.

CLÁUSULA QUINTA

(Princípios de colaboração da ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL)

A **ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL** proporciona condições especiais para a frequência dos seus cursos, para colaboradores da **ASFTAO/PJ**, cônjuges e filhos, desde que reúnam os requisitos imprescindíveis



2/10

de ingresso, de acordo com os regulamentos nacionais e comunitários aplicáveis, ficando desde já estipulado:

- 10% de desconto nas propinas de cursos Técnico Superiores Profissionais durante os dois anos de curso;
- 20% de desconto nas propinas base de cursos da Licenciatura de Gestão e Negócios (regime presencial);
- 5% de desconto nas propinas base de cursos da Licenciatura de Gestão e Negócios EaD (regime de Ensino à Distância);
- 10% de desconto nas propinas base dos cursos de MBA e Pós-graduação (exceto Health Level - Medicina Tradicional Chinesa)
- 5% de desconto nas propinas base dos Cursos de Formação para Executivos;
- 5% de desconto no valor mensal de Incubação Física;
- participação, sem qualquer custo, nos diversos seminários, eventos e workshops promovidos e dinamizados pela **ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL**.

CLÁUSULA SEXTA

(Princípios de colaboração do NPME)

O **NPME** dará prioridade à empresa **ASFTAO/PJ** nas iniciativas de Investigação Orientada, de Formação-Ação que esta desenvolva, desde que estejam reunidos os requisitos imprescindíveis de adesão de acordo com os regulamentos internos, nacionais e comunitários aplicáveis, bem como na Incubação de novos Projetos desenvolvidos no seio da empresa ou por colaboradores desta, seus cônjuges ou filhos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Descontos)

Os descontos previstos nas quarta e quinta cláusulas, não são cumulativos com outras ofertas, incidindo unicamente no valor de propinas base aplicáveis.

Em cursos da **ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL** os descontos não se aplicam a propinas referentes a disciplinas em atraso.



Os descontos previstos nas quarta e quinta cláusulas referem-se ao ano letivo em preparação, 2024-2025, podendo vir a ser alterados no início de cada ano letivo, caso ocorram reformulações nas tabelas de preços das instituições de ensino em causa, pelo que se recomenda a solicitação das devidas atualizações.

CLÁUSULA OITAVA

(Princípios de colaboração da ASFTAO/PJ)

A **ASFTAO/PJ** compromete-se a divulgar aos seus colaboradores a oferta de ensino da **ESPAÇO ATLÂNTICO**, do **COLÉGIO HELIÂNTIA** e da **ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL**, assim como as condições especiais concedidas, expressas no presente protocolo, através do seguinte plano de ação:

- assegurar a divulgação de comunicações da **ESPAÇO ATLÂNTICO** sempre que ocorram novas oportunidade de formação e novos projetos;
- considerar a integração de estagiários na empresa, nas condições definidas no âmbito das disciplinas de Estágio dos diversos graus de ensino e dos regulamentos aplicáveis;
- integrar, sempre que adequado, as atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos de Investigação Orientada promovidos pelo NPME;
- participar em reuniões regulares com o **COLÉGIO HELIÂNTIA** e a **ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL** para articular a divulgação da oferta de ensino, com particular destaque na preparação de cada novo ano letivo;
- partilhar e distribuir o material de divulgação de oferta de ensino, e outras iniciativas, da **ESPAÇO ATLÂNTICO**, **COLÉGIO HELIÂNTIA** e da **ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL**, tais como comunicações, cartazes, folhetos entre outros materiais publicitários disponibilizados por estas entidades.

CLÁUSULA NONA

(Adendas)

O presente protocolo poderá ser objeto de modificações ou adendas sempre que as partes considerem necessário.



CLÁUSULA DÉCIMA

(Suspensão)

A aplicação do presente protocolo poderá ser suspensa a qualquer momento por vontade expressa de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

(Vigência)

O presente protocolo produzirá os seus efeitos a partir de agosto de 2024 e vigorará até que uma das partes o suspenda.

Feito em duplicado e assinado, a 8 de agosto de 2024
Vila Nova de Gaia, Portugal

**ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS
TÉCNICOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS DA
POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**ESPAÇO ATLÂNTICO
COLÉGIO HELIÂNTIA
ATLÂNTICO BUSINESS SCHOOL**



